

CONSELHO DA EUROPA

Comité de ministros

Recomendação Rec (2004) 18

do Comité de Ministros aos Estados membros

sobre ensino Medicina Transfusional para enfermeiros

(Adoptada pelo Comité de Ministros em 15 de Dezembro de 2004 na 909ª reunião dos Ministros)

O Comité de Ministros, nos termos do artigo 15 ° b do Estatuto do Conselho da Europa;

Considerando que o objectivo do Conselho da Europa é alcançar uma maior unidade entre os seus membros e que este objectivo pode ser prosseguido, nomeadamente, através da adopção de uma acção comum na área da saúde;

Tendo em conta Resolução n ° R (78) 29 sobre a harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes à remoção, enxerto e transplante de substâncias de origem humana;

Recordando igualmente as Recomendações n ° R (80) 5, relativa a produtos sanguíneos para o tratamento de hemofílicos, R (81) 14 sobre a prevenção da transmissão de doenças infecciosas nas transferências internacionais de sangue, seus componentes e derivados, R (84) 6 sobre a prevenção da transmissão da malária por transfusão sanguínea, R (85) 12 sobre o rastreio dos doadores de sangue para detectar a presença de marcadores de SIDA, R (86) 6 sobre as orientações para a preparação, controlo de qualidade e utilização de plasma fresco congelado (FFP), R (88) 4 sobre as responsabilidades das autoridades sanitárias no domínio da transfusão de sangue, R (95) 14 sobre a protecção da saúde do dador e do receptor na área de transfusão de sangue, R (95) 15 sobre a preparação , o uso e a garantia da qualidade dos componentes sanguíneos, R (96) 11 sobre documentação e de arquivo de registos para garantir a rastreabilidade do sangue e dos seus produtos especialmente no hospital, e Rec (2002) 11 sobre o papel do hospital e do médico na optimização da utilização do sangue e dos seus produtos;

Considerando:

- A importância dos componentes sanguíneos na moderna hemoterapia e a necessidade de garantir a sua segurança, eficácia e qualidade;
- Que esses componentes são de origem humana e que, conseqüentemente, ética e princípios técnicos específicos devem ser tidos em conta;
- Que a biotecnologia não fornece substitutos para a maioria dos produtos sanguíneos;
- A necessidade de dotar as autoridades sanitárias, serviços de transfusão, bancos de sangue hospitalares e utilizadores clínicos com um conjunto de orientações para a preparação, utilização e garantia da qualidade dos componentes do sangue;

- Que a segurança das transfusões de sangue (que deve ser prescrito por médicos) depende em grande parte do pessoal de enfermagem envolvido na transfusão, no hospital, no domicílio, no trabalho em serviços de sangue ou em outros campos, como a transfusão de sangue autólogo e transplante de medula óssea;
- Que a maioria das reacções e eventos adversos graves associados à transfusão de sangue que podem resultar em grave morbilidade ou mortalidade, são causados por erros humanos ou organizacionais em toda a cadeia de transfusão sanguínea;
- Que tais complicações podem ser evitadas ou reduzidos pela aplicação de medidas de segurança antes e durante a transfusão;
- Que a formação adequada dos enfermeiros é um factor determinante para garantir a segurança, eficácia e qualidade da transfusão sanguínea;

Recomenda que os governos dos Estados membros tomem todas as medidas e passos necessários para garantir que:

1. Todos os enfermeiros recebam treino em transfusão sanguínea;
2. Só enfermeiros que tenham sido treinados e tenham qualificação específica em Medicina Transfusional sejam autorizados a praticar a mesma;
3. Que os currícula de formação dos enfermeiros reflectam as exigências da moderna Medicina Transfusional e outras áreas especializadas da medicina, como as doenças oncológicas e hematológicas, procedimentos cirúrgicos, transfusão autóloga, assim como o transplante de medula óssea e órgãos;
4. é realizada a Implementação e avaliação de programas de formação contínua, a fim de melhorar a qualidade e a segurança da transfusão sanguínea;
5. Sejam desenvolvidos mecanismos para a cooperação entre enfermeiros, médicos e outros profissionais de saúde nos hospitais, serviços de sangue e bancos de sangue hospitalares;
6. Que são criados procedimentos, para monitorar o conhecimento de processos importantes, como a auditoria clínica, com o feedback contínuo e implementação de medidas correctivas, para assegurar a melhoria contínua do desempenho;
7. São desenvolvidas orientações processuais e protocolos sobre medicina transfusional para o pessoal de enfermagem e outros profissionais em conformidade com as recomendações do Conselho da Europa.